

PORTARIA Nº 227, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Institui Comissão Especial para Levantamento de bens públicos municipais, inscritos no Patrimônio Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 103, de 27 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o Levantamento dos bens inscritos no Patrimônio Público Municipal, os quais deverão realizar vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Termo de Responsabilidade Patrimonial, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra na Administração de Patrimônio e Serviços Gerais, confeccionando ao final, o respectivo relatório dos bens públicos.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- *Ademir Rogério Kirsten*
- *Marcelo Telles de Almeida*
- *Claudinei Ivan Closs*
- *Ironei Luis Hinkel*
- *Inácio Emílio Korthais*

Art. 2º Os Termos de Responsabilidade Patrimonial e o relatório final, deverão ser entregues no Setor de Controle Interno da municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município